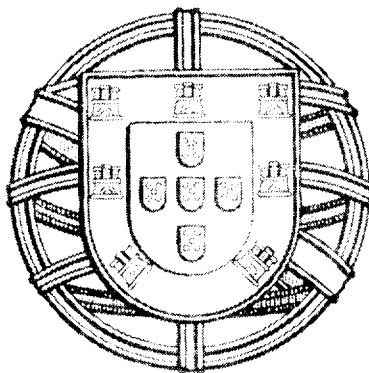




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

**Ministério do Planeamento
e da Administração do Território**

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale
do Tejo

224-(2)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF 8/91. — Torna-se público que está aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de vagas na categoria de operador do grupo de pessoal de informática do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com colocação na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e gabinetes de apoio técnico.

1.1 — O concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decs.-Leis 110-A/80, de 10-5, e 498/88, de 30-12.

1.2 — A abertura foi autorizada por despacho de 7-1-91 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

1.3 — O prazo de validade do concurso é de um ano a contar da data da publicação do aviso da lista de classificação final e esgota-se com o preenchimento das vagas para que foi aberto.

2 — Conteúdo funcional — ao operador incumbe predominantemente accionar e manipular o equipamento periférico do sistema e os suportes de operação inerentes; accionar e manipular o equipamento periférico automático; verificar o funcionamento do equipamento; salvaguardar a boa conservação dos suportes e colaborar na sua identificação e arquivo; diagnosticar as causas de interrupção de funcionamento do sistema e promover o reatamento e a recuperação dos ficheiros; fornecer à unidade central de processamento as instruções e comandos de acordo com os manuais de exploração; controlar a execução dos programas e interpretar as mensagens de consola; assegurar o cumprimento do plano de trabalho em computador; documentar o trabalho realizado e os incidentes ocorridos.

2.1 — Os locais de trabalho situam-se em Lisboa e gabinetes de apoio técnico da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

CCRLVT — duas vagas;
Gabinetes de apoio técnico — três vagas.

2.2 — Aos lugares a concurso correspondem a letra J da tabela de vencimentos da carreira de informática da função pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para os funcionários da Administração Central.

2.3 — O provimento na categoria fica condicionado à realização com aproveitamento de estágio de um ano, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 110-A/80.

2.4 — O regime de estágio é o estabelecido no art. 27.º do citado Dec.-Lei 110-A/80 e a respectiva remuneração é a fixada para a letra L da função pública.

3 — Dos requisitos de admissão — podem ser admitidos ao presente concurso funcionários ou agentes que possuam o curso complementar dos liceus ou equivalente ou tenham, pelo menos, três anos de serviço na categoria de controlador de trabalhos ou operador de registo de dados principal.

4 — Dos métodos de selecção a utilizar:

4.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto.

4.3 — Ter-se-á em conta na análise curricular:

- a) Conhecimentos dos sistemas operativos UNIX, UMS, MSDOS, MAC;
- b) Conhecimento de *software*:

MSDOS — WORDSTAR, LOTUS 123, QUATTRO;
DBASE III PLUS, AUTOCAD;
MAC — MACWRITE, MCDRAW, EXCELL;
UNIX — ELENIX;

- c) Conhecimentos de utilização de sistemas de Intergraph, tendo em vista o processamento de informação geográfica.

4.4 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática,

as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Da apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias, contados da data da publicação do aviso de abertura no DR.

5.2 — As candidaturas devem ser apresentadas através de requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33 — 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

5.3 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.4 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Situação militar;
- c) Residência, código postal e número de telefone;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.;
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- g) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento que comprove, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta actividade, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
- d) Certidão ou certificado das habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais;
- f) Documentos comprovativos das circunstâncias referidas na al. g) do n.º 5.4.

6.1 — Os candidatos já funcionários da CCRLVT e GAT são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo, porém, referir-se no requerimento.

6.2 — Os candidatos não pertencentes aos serviços mencionados no n.º 6.1 poderão ser dispensados da apresentação das provas documentais, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação relativa a cada um dos requisitos, avendo neste caso estampilha fiscal de 150\$, a autenticar com a assinatura do requerente.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Martins Apolinário Joaquim de Matos, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Forte Vassalo Santos, chefe de divisão.
Engenheiro José António Moura de Campos, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro Acácio António de Miranda Frade, director de serviços.
Engenheiro José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, assessor.

8.1 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefonos 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

**INCM — valores
máximos em gráfica
de segurança.**



LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 22\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex